

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 16.996/2023, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA ENSAIO DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS, em conformidade com ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/08/2024 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2024 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.novobbmnet.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS): Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio das plataformas “1Doc” do seguinte link: www.samaejs.1doc.com.br/atendimento, BBMNET www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, ou protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$98.521,80 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0060/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 16.996/2023, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital, em data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA ENSAIO DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/08/2024 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2024 – Horas 09:00:00

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 08/08/2024.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos por intermédio de:

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte link: <https://samaejs.l1doc.com.br/atendimento>, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 4.1; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos por meio eletrônico ou por meio físico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 164, *caput* da Lei 14.133/2021.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, ou de solicitar esclarecimento sobre os seus termos, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 08/08/2024.

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 5.2; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 5.2.

5.3. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

6.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este Edital contempla itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

6.2. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's), ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

6.2.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Complementar 123/2016, são considerados:

a) Microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.3. Para comprovação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar o seguinte documento:

a) Certidão (simplificada ou inteiro teor) expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, constando a informação que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, declaração na forma o ANEXO VII (com firma reconhecida).

6.4. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.3.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guarimir, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.3.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

6.5. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Não poderão disputar esta licitação:

6.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.8. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.13. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.14. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.1.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.1.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.1.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.1.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.1.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.1.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”;

8.3.3. apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital.

9.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5. A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto (**as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas**).

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2. empresas brasileiras;

10.12.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14. Será desclassificada a proposta que:

10.14.1. contiver vícios insanáveis;

10.14.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.14.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.15.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16. Encerrada a etapa de negociação e aceitação será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção da Proposta Readequada.

11. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5. Os documentos elencados no item 11.5.1 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

11.5.1. Para Habilitação Jurídica:

11.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.5.1.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, e de cumprimento dos demais requisitos para habilitação (ANEXO V);

11.5.1.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO XII).

11.5.2. Para Regularidade Fiscal:

11.5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.5.2.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.2.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

11.5.2.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

11.5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

11.5.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

11.5.3. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.5.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

11.5.4. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

11.5.4.1.1. Se a Certidão de Falência, Concordata condicionar a validade da mesma a apresentação de demais Certidões de registros, ambas as Certidões deverão ser apresentadas conjuntamente para possuírem validade.

11.5.4.1.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem plano de recuperação judicial aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

11.5. 5. Para Qualificação Técnica:

11.5.5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado de Fornecimento, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.6.5. Declarações Complementares Obrigatórias:

11.6.5.1. Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (ANEXO IV).

11.6.5.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V).

11.6.5.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO VII).

11.6.5.4. Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO VIII).

11.6.5.5. Declaração de: **a)** Inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; **b)** Comprometimento de manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **c)** Comprometimento de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; **d)** De ter conhecimento e submeter-se ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0060/2024, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC. (ANEXO IX).

11.6.5.6. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO X).

11.6.5.7. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO XI).

11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.7.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.8. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

1.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

12.2.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.10. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso; ou
- b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação do certame, a vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

15.2. Caso a vencedora se recuse, sem justificativa, a assinar o contrato ou a retirar o empenho, no prazo e condições estabelecidas, a proponente subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro medeie diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de **forma integral para os itens 01,03 à 17, 22 à 24, 28, 30, 31, 33 à 35, 39 à 57, 61 à 75, 77 à 80, 82 à 86**, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento,

16.2. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de **forma parcelada, ao longo de 12 meses, para os itens 2, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 32, 36, 37, 38, 58, 59, 60, 76, 81** de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da solicitação de entrega a ser encaminhada via email.

16.2.1. Na tabela 2 do do anexo II - termo de referência deste edital é apresentada a relação dos itens para entrega parcelada bem como sua programação de entrega.

16.2.2. A programação apresentada na tabela 2 é mera estimativa, não gerando obrigatoriedade de entrega no período citado, o Samae solicitará formalmente, via email, a entrega dos itens no período de vigência contratual, procurando sempre seguir a programação.

16.3. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Diretoria Técnica**, nos termos do art. 140, inciso I, letra “a” da Lei nº 14.133/21

16.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (s) ou comissão especial designado (s) pelo Samae, que poderá acompanhar toda a execução de cada serviço, tanto fora, quanto dentro da empresa contratada.

16.6. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

17. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

17.2. O carregamento, transporte e descarregamento de materiais, equipamentos ou objetos, será de responsabilidade da CONTRATADA.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada.

18.1.1. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

18.1.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.1.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

18.1.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

18.1.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do

seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

18.3. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

18.4. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Contratante:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

19.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.1.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

19.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

19.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

19.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

19.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais.

19.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

19.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.14. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

20.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

20.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.2.1. Fornecer o objeto conforme as especificações constantes deste Edital, cumprindo o prazo estabelecido

20.2.2. Fornecer o objeto no prazo e local estabelecidos neste edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

20.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do objeto e dos serviços fornecidos, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

20.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

20.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Edital;

20.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

20.2.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20.2.9. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização do Contratante;

20.2.11. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

20.2.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

20.2.13. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

20.2.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

20.2.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

20.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);

20.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

20.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

20.2.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.2.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução

deste contrato;

20.2.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.2.26. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.2.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20.3. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

20.4. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

20.5. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução do objeto serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

20.6. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

20.7. Fica a empresa vencedora desde já cientificada que, a partir de 15 de agosto de 2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos, as Autarquias, as Fundações e a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº.17.339/2023, e 21 de julho de 2023.

20.8. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste edital.

20.9. Apresentar na entrega Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes, quando solicitado no descritivo. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.

20.10. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 25% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 75% de tempo de vida no

20.11. Os reagentes precisam ter rotulagem clara, preferencialmente conforme o sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FDS – Ficha de Dados de Segurança.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia mínima para as vidrarias e equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação.

21.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.1.2. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

21.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.2.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

22.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

22.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

22.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade de o Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

22.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

22.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

22.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

22.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

22.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

22.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

22.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

22.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

22.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

22.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

22.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

22.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

22.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

22.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido.

22.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

23. DA RESCISÃO

23.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

23.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Os recursos orçamentários, decorrentes das despesas deste edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024/2025, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	47	Próprios

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

25.8. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.9. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão da sua proposta e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

25.16. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado.

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III - Minuta do Contrato.

ANEXO IV - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital.

ANEXO V - Declaração de cumprimento do art. 7º da constituição federal e demais requisitos para habilitação.

ANEXO VI - Declaração de que a sua proposta econômica compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

ANEXO VII - Declaração de enquadramento aos critérios do art. 3º da LC 123/2006.

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO IX - Declaração de Responsabilidade.

ANEXO X - Declaração de ausência de condenação judicial.

ANEXO XI - Declaração em atendimento ao art. 34 LF 11.488/2007.

ANEXO XII - Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência social.

ANEXO XIII - Modelo de Proposta Comercial readequada.

25.18. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$98.521,80 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), no Jornal Notícias do Dia, e disponíveis na íntegra o Edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.samaejs.com.br e no endereço www.novobmnet.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 19 de julho de 2024.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0060/2024

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
01	<p>Ácido Clorídrico PA, ACS, ISO, concentração de 37%, densidade 1,19 g/cm³ (20°C). Frasco com 1000 mL. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae: 104292</u></p>	Frasco	01	R\$ 33,01	R\$ 33,01
02	<p>Solução de ácido clorídrico 0,5 N - frasco com 1000 mL. Deve acompanhar certificado de análise do lote</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae: 102542</u></p>	Unidade	02	R\$ 37,05	R\$ 74,10
03	<p>Difenilamina sulfonato de bário P.A, com certificado de análise por lote, embalagem de 5 gramas</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:45913</u></p>	Unidade	01	R\$ 35,25	R\$ 35,25
04	<p>Álcool Etílico P.A., concentração mínima 95%, embalagem de vidro com 1000 mL</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:7756</u></p>	Peça	07	R\$ 29,22	R\$ 204,54
05	<p>Biftalato de potássio P.A., embalagem com 250 g, com certificado de análise do lote do reagente</p>	Unidade	01	R\$ 59,42	R\$ 59,42

	<p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:2456</u></p>				
06	<p>Carbonato de sódio anidro PA embalagem com 250 gramas, com certificado de análise por lote do reagente.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:854</u></p>	Unidade	01	R\$ 17,77	R\$ 17,77
07	<p>Cloreto de magnésio P.A. Frasco com 500 gramas, com certificado de análise por lote do reagente</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:43507</u></p>	Frasco	02	R\$ 17,63	R\$ 35,26
08	<p>Cloreto de potássio P.A frasco com 500 gr</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:1246</u></p>	Unidade	02	R\$ 28,75	R\$ 57,50
09	<p>Cloreto de Sódio PA ACS. Teor mínimo 99%. Frasco de 500 gramas. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:104293</u></p>	Frasco	01	R\$ 12,58	R\$ 12,58
10	<p>Detergente neutro para uso em laboratório, embalagem com 1000ml</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:16035</u></p>	Unidade	08	R\$ 22,66	R\$ 181,28
11	<p>Ditizona P.A., teor mínimo 98%, com certificado de análise por lote, embalagem com 25 gr</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:2506</u></p>	Unidade	01	R\$ 401,09	R\$ 401,09

12	Fosfato monobásico de Potássio P.A, embalagem 500 gr, com certificado de análise por lote do reagente <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:2100</u>	Peça	01	R\$ 42,21	R\$ 42,21
13	Papel filtro quantitativo (faixa preta), velocidade rápida, com diâmetro aproximado de 125mm, caixa c/100 folhas <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:45421</u>	Unidade	02	R\$ 65,31	R\$ 130,62
14	Papel filtro Quantitativo Faixa Azul. Filtração lenta. Diâmetro 12,5 cm. Velocidade de Filtração 1200s. Gramatura: 80g/m². Embalagem com 100 Unidades. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:104294</u>	Caixa	02	R\$ 67,10	R\$ 134,20
15	Púrpura de bromocresol: frasco de 25g <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:40279</u>	Unidade	01	R\$ 81,42	R\$ 81,42
16	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Cor, concentração nominal de 50 uH (mg PtCO/L). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106332</u>	Unidade	20	R\$ 64,82	R\$ 1.296,40
17	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Cor, concentração nominal de 500 uH (mg PtCO/L).. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106333</u>	Unidade	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	Solução Padrão: Material de Referência tipo: fluoreto, concentração nominal de 0,8 mg/L. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	03	R\$ 158,64	R\$ 475,92

	<u>Código Samae:106334</u>				
19	Solução de Ácido Sulfúrico 1N. Padronizada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106335</u>	Unidade	02	R\$ 19,05	R\$ 38,10
20	Solução de EDTA, concentração de 0,1M. Padronizada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106336</u>	Unidade	02	R\$ 53,34	R\$ 106,68
21	Solução de hidróxido de sódio 1,0 N. Padronizada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106337</u>	Unidade	03	R\$ 25,46	R\$ 76,38
22	Solução de Hidróxido de Potássio 0,5N. Padronizada.. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106338</u>	Unidade	01	R\$ 26,33	R\$ 26,33
23	Solução Padrão: Material de Referência tipo: DQO, concentração nominal de 200 mg/L. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:148859</u>	Frasco	01	R\$ 104,43	R\$ 104,43
24	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Nitrogênio Total, concentração nominal de 1000 mg/L. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106347</u>	Unidade	01	R\$ 86,23	R\$ 86,23
25	Solução de Nitrato de Prata 0,0141 N. Padronizada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106339</u>	Unidade	02	R\$ 49,66	R\$ 99,32
26	Solução de nitrato de prata 0,5N. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106340</u>	Unidade	02	R\$ 1.294,61	R\$ 2.589,22

27	Solução de Tiosulfato de sódio, concentração de 0,1N. Padronizada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106341</u>	Unidade	02	R\$ 31,16	R\$ 62,32
28	Solução padrão de formazina 4000NTU de turbidez, embalagem com 500 ml <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:43516</u>	Unidade	01	R\$ 810,17	R\$ 810,17
29	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Condutividade, concentração nominal de 100 µS/cm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:106342</u>	Unidade	03	R\$ 119,70	R\$ 359,10
30	Verde de Bromocresol P.A embalagem com 5 gramas, com certificado de análise por lote do reagente <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:1895</u>	Unidade	02	R\$ 45,25	R\$ 90,50
31	Vermelho de metila P.A. Corante. Aspecto físico: Pó. Embalagem com 25 gramas. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:148921</u>	Frasco	02	R\$ 31,81	R\$ 63,62
32	Ágar sangue de carneiro 90X15mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:40321</u>	Pacote	75	R\$ 54,93	R\$ 4.119,75
33	Alça para microbiologia 10 µL. Estéril (pacote com 20 unidades) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:42076</u>	Pacote	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
34	Cartela Plástica Estéril para quantificação de coliformes totais e Escherichia coli em amostras de efluentes através	Caixa	06	R\$ 3.053,79	R\$ 18.322,74

	da utilização com substrato definido enzimático. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149658</u>				
35	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:40248</u>	Unidade	06	R\$ 1.520,45	R\$ 9.122,70
36	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:40249</u>	Unidade	06	R\$ 1.076,41	R\$ 6.458,46
37	CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:102384</u>	Unidade	06	R\$ 983,65	R\$ 5.901,90
38	Indicador Químico, Forma de apresentação: Fita adesiva, Classe: Classe I, Tipo: Uso Externo, Características adicionais para esterilização a vapor. Livre de Chumbo. Largura entre 15 e 20mm e comprimento de, no mínimo, 30 metros. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:104296</u>	Rolo	05	R\$ 7,35	R\$ 36,75
39	Placa de poliestireno cristal, estéril, dimensões de 90x15mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:11880</u>	Peça	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
40	Pipeta volumétrica capacidade 2ml em vidro borossilicato. Classe A. Esgotamento total. 1 Traço. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00

	<u>Código Samae:148198</u>				
41	Proveta de vidro em borossilicato, graduada, com base hexagonal de vidro, com tampa de vidro, capacidade 100ml <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:874</u>	Unidade	10	R\$ 61,35	R\$ 613,50
42	Glicerina P. A. ACS. Teor de Glicerol mínimo 99,5%. Teor de água máximo de 0,5%. frasco com 1000 ml. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:104332</u>	Unidade	03	R\$ 36,02	R\$ 108,06
43	ÁCIDO BÓRICO PA ACS COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, FRASCO DE 250 GRAMAS <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:104289</u>	Unidade	01	R\$ 11,46	R\$ 11,46
44	Azul de Metileno PA. Concentração mínima 98%. Frasco de 25gr. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:104289</u>	Unidade	01	R\$ 25,44	R\$ 25,44
45	Filtro para seringa em fibra de Vidro, Porosidade: 0,7 a 1,0 micrômetros, 25 a 30 mm de diâmetro, Carcaça em material plástico. Conexão superior Luer lock fêmea e saída Luer lock macho. Não estéril. Embalagem com 100 unidades. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149648</u>	Caixa	02	R\$ 398,41	R\$ 796,82
46	Filtro para seringa em celulose regenerada, Porosidade: 0,45 micrômetros, 15 a 25 mm de diâmetro, Carcaça em PP. Conexão superior Luer lock e saída tipo MS (mini-spike). Não estéril. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	04	R\$ 357,50	R\$ 1.430,00

	<p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:149649</u></p>				
47	<p>Hidróxido de sódio P.A, microperolas, embalagem com 1000 g</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:7758</u></p>	Frasco	02	R\$ 39,85	R\$ 79,70
48	<p>Hidróxido de Potássio P.A. em pérolas ou escamas. Frasco de 1000 gramas com certificado de análise por lote do reagente</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:43506</u></p>	Frasco	01	R\$ 45,27	R\$ 45,27
49	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Ferro Total, concentração nominal de 1000 mg/L..</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:106345</u></p>	Unidade	01	R\$ 118,21	R\$ 118,21
50	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Nitrato, concentração nominal de 10 mg/L.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:149672</u></p>	Frasco	01	R\$ 313,63	R\$ 313,63
51	<p>Peróxido de Hidrogênio 30% PA.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:149672</u></p>	Unidade	01	R\$ 356,54	R\$ 356,54
52	<p>Bolsa estéril, capacidade 100 ml, com tiosulfato de sódio, com tarja de identificação, medindo 7,5X18,5cm, caixa com 100 unidades</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:2482</u></p>	Unidade	01	R\$ 324,62	R\$ 324,62
53	<p>Solução biocida BP 600 para desinfecção compatível</p>	Unidade	01	R\$ 100,28	R\$ 100,28

	com sistema de purificação de água por osmose marca Gehaka, modelo OSMOSE 10LTH FARMA, ou similar. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:2459</u>				
54	Solução de pepsina para limpeza de eletrodos, embalagem com 250 mL. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:8275</u>	Unidade	01	R\$ 62,98	R\$ 62,98
55	Solução de tiouréia para limpeza de eletrodos, embalagem com 250 mL. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:8276</u>	Unidade	01	R\$ 29,53	R\$ 29,53
56	Tiosulfato de Sódio pentahidratado, P.A embalagem 500 gr, com certificado de análise por lote do reagente <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:1103</u>	Unidade	01	R\$ 24,14	R\$ 24,14
57	Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 4,00. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:146682</u>	Unidade	10	R\$ 42,62	R\$ 426,20
58	Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 7,00. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:146683</u>	Unidade	10	R\$ 39,65	R\$ 396,50
59	Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 10,0. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:146684</u>	Unidade	10	R\$ 36,43	R\$ 364,30

60	Pêra para pipeta 3 vias <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:1912</u>	Unidade	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
61	Pipetador tipo roldana pip pump capacidade 25 mL <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:44619</u>	Unidade	10	R\$ 24,43	R\$ 244,30
62	Sulfito De Sódio PA. Aspecto Físico: Pó Cristalino Ou Granulado Branco , Peso Molecular: 126,04 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Fórmula Química: Na2so3 (Anidro) , Número De Referência Química: Cas 7757-83-7. Embalagem de 500g. Acompanhar certificado de análise <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:148869</u>	Frasco	01	R\$ 21,25	R\$ 21,25
63	Bastão cilíndrico para agitação de misturas, dissolução de sólidos, transporte de líquidos, preparo de soluções e procedimentos analíticos. Vidro borossilicato de alta resistência; Vidro maciço e resistente a substâncias químicas; Pontas polidas. Comprimento: 300 mm, espessura: 8 ou 10 mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149674</u>	Peça	15	R\$ 2,06	R\$ 30,90
64	Seringa, material: Polipropileno, capacidade: 200 mL, tipo de bico: Lateral ou Central Luer Slip, Tipo de vedação: Êmbolo de borracha, Adicional: Graduada. Esterilidade: Não é necessário. Apresentação: Embalagem individual. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:148860</u>	Peça	04	R\$ 90,53	R\$ 362,12

65	<p>Termômetro Tipo Espeto (Vareta) Digital. Material: Plástico E Aço Inox, Aplicação: Alimentos, Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Tipo: Digital, Características Adicionais: Tipo Espeto Digital, Com Leitor Lcd A Prova d'água, Precisão: 1 °C, com proteção da parte em inox ou com estojo protetor.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:148888</u></p>	Peça	04	R\$ 35,45	R\$ 141,80
66	<p>Balde reforçado para uso laboratorial e industrial (produtos químicos e outros). Possuir alça em metal, sem bico. Material: polipropileno. Transparente. Capacidade: entre 10 e 12 litros. Graduação em Silk screen</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:148861</u></p>	Peça	10	R\$ 71,56	R\$ 715,60
67	<p>Bastão pegador "Pescador" de barra magnética, material Polipropileno ou Ptfе, diâmetro mínimo: 8mm. Comprimento aproximado de 300mm.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:148861</u></p>	Peça	05	R\$ 34,54	R\$ 172,70
68	<p>Dessecador para Laboratório. Características: Dessecador em vidro borossilicato, Tipo: para vácuo. Tamanho: diâmetro interno de no mínimo 250mm. Tampa tipo: com luva. Possuir anel de borracha para melhor vedação. Outros componentes: Acompanhar placa de porcelana</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:148862</u></p>	Peça	02	R\$ 830,81	R\$ 1.661,62
69	<p>Sílica gel. Cor Azul. Granulometria: 4 a 8mm. Massa molecular: 60,8 g/mol. Composição: Sio2. Características adicionais: indicador de umidade, reagente PA. Embalagem de 1000 gramas. Incluir Ficha com Dados de Segurança (FDS) no momento da entrega.</p>	Frasco	02	R\$ 72,22	R\$ 144,44

	<p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:148863</u></p>				
70	<p>Densímetro para massa específica, uso geral em laboratórios e indústrias. Escala: 1,000 / 1,500; Divisão: 0,005; Comprimento aproximado: 290/300mm; Limite de erro: 0,005; Material: em vidro. Adicionais: Calibração rastreável ou RBC.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:149651</u></p>	Peça	03	R\$ 153,89	R\$ 461,67
71	<p>Pipeta de Pasteur 3 mL. Pacote com 500.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:25790</u></p>	Pacote	02	R\$ 46,16	R\$ 92,32
72	<p>Barra magnética lisa utilizada para agitação em agitadores magnéticos. Revestida por teflon polido, alta imantação, forma circular, sem anel central, cor branca. Medidas: 7 mm de diâmetro por 20 mm de comprimento</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:146978</u></p>	Peça	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80
73	<p>Cadinho de Gooch em porcelana, sem tampa. Forma baixa ou Forma média. Capacidade: até 40 mL. Propriedades Físicas: Verniz branco, exceto base, fundo perfurado. Aplicação: Testes químicos. Temperatura de trabalho: 800°C à 1000°C. Dimensões aproximadas: Altura: 47mm, diâmetro superior: 44mm, diâmetro inferior: 26mm.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae:149652</u></p>	Peça	15	R\$ 15,16	R\$ 227,40
74	<p>Cone de sedimentação, modelo Imhoff com capacidade para 1000 ML. Composição em policarbonato transparente, resistente a impactos, gravação permanente de graduação, tampa rosca em polipropileno para drenagem do conteúdo no fundo, resolução de <0,1 ML/L" a "1.000 ML/L". Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando fechado com a própria tampa (não apresentar</p>	Unidade	10	R\$ 281,35	R\$ 2.813,50

	vazamento). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149654</u>				
75	Substrato Definido enzimático ONPG-MUG para análise em 24 horas de coliformes totais e Fecais (E. coli) em água potável, água superficial e efluente (esgoto sanitário). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149659</u>	Caixas	09	R\$ 2.528,34	R\$ 22.755,06
76	Meio de cultura não seletivo Caldo Tryptic Soy Broth (TSB) conforme Standard Methods. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149655</u>	Embalagens	03	R\$ 272,92	R\$ 818,76
77	Solução Padrão: Material de Referência tipo: DQO, concentração nominal de 50 mg/L. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149653</u>	Frasco	01	R\$ 169,45	R\$ 169,45
78	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Cor, concentração nominal de 10 uH (mg PtCO/L). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149656</u>	frasco	03	R\$ 203,98	R\$ 611,94
79	Solução Padrão: Material de Referência tipo: DQO, concentração nominal de 100 mg/L. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149671</u>	frasco	01	R\$ 344,69	R\$ 344,69
80	Frasco plástico, descartável, estéril, destinado a amostragem de água potável e reação com substrato enzimático ONPG/MUG, com graduação para 100 ML, com capacidade para 120 ML de amostra, contendo tiosulfato de sódio pulverizado com capacidade para remoção de cloro até 15mg/L, com tampa rosca, protegida por lacre de vedação que garante esterilidade,	frascos	2000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00

	fabricado de acordo com a Norma ISO 11137-02. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149657</u>				
81	Frasco reagente em material: Polipropileno (PP). Capacidade: 250 mL.. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:149679</u>	frascos	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
82	Acetato de amônio p.a. com certificado de análise por lote, embalagem com 500 g <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:45425</u>	Frasco	01	R\$ 57,84	R\$ 57,84
83	Cloreto de mercúrio anidro PA, pureza 99,5%, embalagem com 50 gramas, com certificado de análise por lote do reagente (Produto Controlado) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:2051</u>	Frasco	01	R\$ 168,84	R\$ 168,84
84	Iodeto de potássio p.a, embalagem com 100g, com certificado de análise por lote de reagente; <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae:45442</u>	Frasco	01	R\$ 148,18	R\$ 148,18
85	Ácido Sulfúrico PA (para análise), fórmula molecular H ₂ SO ₄ , massa molecular: 98,1g/mol, pureza mínima 96,0%. Densidade: 1,84 g/ml a 25°C. Teor máximo ferro (Fe): 0,02 ppm. Fornecido em embalagem de 1000 mL com lacre de segurança e em frasco de vidro ambar. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado de análise e FDS, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Litro	01	R\$ 61,24	R\$ 61,24

	<u>Código Samae:149673</u>				
86	Cloreto de Estanho (oso) 2 H2O P.A, embalagem com 250 gr., com certificado de análise por lote do reagente <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	01	R\$ 191,23	R\$ 191,23
	<u>Código Samae:45439</u>				

OBS.: O “Código Samae” logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:	R\$98.521,88 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e vidrarias para ensaio de água in natura, água tratada, efluentes e produtos químicos utilizados nas ETAs e ETEs.

1.1. Detalhamento do objeto:

Tabela 1: Detalhamento do objeto

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Total unitário estimado	Total Estimado
1	Ácido Clorídrico PA, ACS, ISO, concentração de 37%, densidade 1,19 g/cm ³ (20°C). Frasco com 1000 mL. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise	Frasco	1	R\$ 33,01	R\$ 33,01
2	Solução de ácido clorídrico 0,5 N - frasco com 1000 mL. Deve acompanhar certificado de análise do lote.	Unidade	2	R\$ 37,05	R\$ 74,10
3	Difenilamina sulfonato de bário P.A, com certificado de análise por lote, embalagem de 5 gramas.	Unidade	1	R\$ 35,25	R\$ 35,25
4	Álcool Etilico P.A., concentração mínima 95%, embalagem de vidro com 1000 ml	Peça	7	R\$ 29,22	R\$ 204,54
5	Biftalato de potássio P.A., embalagem com 250 g, com certificado de análise do lote do reagente	Unidade	1	R\$ 59,42	R\$ 59,42
6	Carbonato de sódio anidro PA embalagem com 250 gramas, com certificado de análise por lote do reagente.	Unidade	1	R\$ 17,77	R\$ 17,77
7	Cloreto de magnésio P.A. Frasco com 500 gramas, com certificado de análise por lote do reagente	Frasco	2	R\$ 17,63	R\$ 35,26
8	Cloreto de potássio P.A frasco com 500 gr	Unidade	2	R\$ 28,75	R\$ 57,50

9	Cloreto de Sódio PA ACS. Teor mínimo 99%. Frasco de 500 gramas. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise.	Frasco	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
10	Detergente neutro para uso em laboratório, embalagem com 1000ml	Unidade	8	R\$ 22,66	R\$ 181,28
11	Ditizona P.A., teor mínimo 98%, com certificado de análise por lote, embalagem com 25 gr	Unidade	1	R\$ 401,09	R\$ 401,09
12	Fosfato monobásico de Potássio P.A, embalagem 500 gr, com certificado de análise por lote do reagente	Peça	1	R\$ 42,21	R\$ 42,21
13	Papel filtro quantitativo (faixa preta), velocidade rápida, com diâmetro aproximado de 125mm, caixa c/100 folhas	Unidade	2	R\$ 65,31	R\$ 130,62
14	Papel filtro Quantitativo Faixa Azul. Filtração lenta. Diâmetro 12,5 cm. Velocidade de Filtração 1200s. Gramatura: 80g/m². Embalagem com 100 Unidades.	Caixa	2	R\$ 67,10	R\$ 134,20
15	Púrpura de bromocresol ; frasco de 25g	Unidade	1	R\$ 81,42	R\$ 81,42
16	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Cor, concentração nominal de 50 uH (mg PtCO/L). Solução Aquosa. Embalagem de vidro âmbar e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 100mL. Indicado para verificação de Cor em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 64,82	R\$ 1.296,40

17	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Cor, concentração nominal de 500 uH (mg PtCO/L). Solução Aquosa. Embalagem de vidro âmbar e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 100mL. Indicado para verificação de Cor em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: fluoreto, concentração nominal de 0,8 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de concentração de fluoreto em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.</p>	Unidade	3	R\$ 158,64	R\$ 475,92

19	<p>Solução de Ácido Sulfúrico 1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	2	R\$ 19,05	R\$ 38,10
20	<p>Solução de EDTA, concentração de 0,1M. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.</p>	Unidade	2	R\$ 53,34	R\$ 106,68

21	<p>Solução de hidróxido de sódio 1,0 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	3	R\$ 25,46	R\$ 76,38
22	<p>Solução de Hidróxido de Potássio 0,5N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	1	R\$ 26,33	R\$ 26,33

23	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: DQO, concentração nominal de 200 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 250mL. Indicado para verificação de DQO em águas e efluentes por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Frasco	1	R\$ 104,43	R\$ 104,43
24	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Nitrogênio Total, concentração nominal de 1000 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 125mL. Indicado para verificação de concentração de Nitrogênio Total em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	1	R\$ 86,23	R\$ 86,23

25	Solução de Nitrato de Prata 0,0141 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 49,66	R\$ 99,32
26	Solução de nitrato de prata 0,5N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 1.294,61	R\$ 2.589,22

27	Solução de Tiosulfato de sódio, concentração de 0,1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	2	R\$ 31,16	R\$ 62,32
28	Solução padrão de formazina 4000NTU de turbidez, embalagem com 500 ml, prazo de validade mínima 12 meses, Material de Referência certificado de acordo com a ISO Guide 34:2009 e ISO/IEC 17025:2005	Unidade	1	R\$ 810,17	R\$ 810,17
29	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Condutividade, concentração nominal de 100 µS/cm. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 250mL. Indicado para verificação de condutividade elétrica de eletrodos e equipamentos de leitura de condutividade. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	3	R\$ 119,70	R\$ 359,10

30	Verde de Bromocresol P.A embalagem com 5 gramas, com certificado de análise por lote do reagente	Unidade	2	R\$ 45,25	R\$ 90,50
31	Vermelho de metila P.A. Corante. Aspecto físico: Pó. Embalagem com 25 gramas.	Frasco	2	R\$ 31,81	R\$ 63,62
32	Ágar sangue de carneiro 90X15mm, com certificado de análise com os seguintes parâmetros: pH antes da adição do sangue $7,3 \pm 0,1$, E.Coli ATCC 25922, S.aureus ATCC 25923, S. pneumoniae ATCC 49619, S.pyogenes ATCC 19615, Esterilidade - pacote com 10 unidades. Com validade mínima de 3 (três) meses a partir do recebimento.	Pacote	75	R\$ 54,93	R\$ 4.119,75
33	Alça para microbiologia 10 µL. Estéril (pacote com 20 unidades)	Pacote	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
34	Cartela Plástica Estéril para quantificação de coliformes totais e Escherichia coli em amostras de efluentes através da utilização com substrato definido enzimático. Deve ser constituída de 97 células (48 grandes, 48 pequenas e um reservatório) e compatível com seladora Quanti Tray, suportar alta temperatura durante o processo de selagem, apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando fechada. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado de análise, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Caixas com 100 cartelas.	Caixa	6	R\$ 3.053,79	R\$ 18.322,74

35	<p>CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) - Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik</p>	Unidade	6	R\$ 1.520,45	R\$ 9.122,70
36	<p>CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) - Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.</p>	Unidade	6	R\$ 1.076,41	R\$ 6.458,46
37	<p>CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853). Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação desta licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.</p>	Unidade	6	R\$ 983,65	R\$ 5.901,90

38	Indicador Químico, Forma de apresentação: Fita adesiva, Classe: Classe I, Tipo: Uso Externo, Características adicionais para esterilização a vapor. Livre de Chumbo. Largura entre 15 e 20mm e comprimento de, no mínimo, 30 metros.	Rolo	5	R\$ 7,35	R\$ 36,75
39	Placa de poliestireno cristal, estéril, dimensões de 90x15mm	Peça	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
40	Pipeta volumétrica capacidade 2ml em vidro borossilicato. Classe A. Esgotamento total. 1 Traço.	Unidade	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
41	Proveta de vidro em borossilicato, graduada, com base hexagonal de vidro, com tampa de vidro, capacidade 100ml	Unidade	10	R\$ 61,35	R\$ 613,50
42	Glicerina P. A. ACS. Teor de Glicerol mínimo 99,5%. Teor de água máximo de 0,5%. frasco com 1000 ml. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de análise.	Unidade	3	R\$ 36,02	R\$ 108,06
43	ÁCIDO BÓRICO PA ACS COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, FRASCO DE 250 GRAMAS	Unidade	1	R\$ 11,46	R\$ 11,46
44	Azul de Metileno PA. Concentração mínima 98%. Frasco de 25gr.	Unidade	1	R\$ 25,44	R\$ 25,44
45	Filtro para seringa em fibra de Vidro, Porosidade: 0,7 a 1,0 micrômetros, 25 a 30 mm de diâmetro, Carcaça em material plástico. Conexão superior Luer lock fêmea e saída Luer lock macho. Não estéril. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	2	R\$ 398,41	R\$ 796,82
46	Filtro para seringa em celulose regenerada, Porosidade: 0,45 micrômetros, 15 a 25 mm de diâmetro, Carcaça em PP. Conexão superior Luer lock e saída tipo MS (mini-spike). Não estéril. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	4	R\$ 357,50	R\$ 1.430,00
47	Hidróxido de sódio P.A, microperolas, embalagem com 1000 g	Frasco	2	R\$ 39,85	R\$ 79,70
48	Hidróxido de Potássio P.A. em pérolas ou escamas. Frasco de 1000 gramas com certificado de análise por lote do reagente	Frasco	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27

49	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Ferro Total, concentração nominal de 1000 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 100mL. Indicado para verificação de concentração de Ferro Total em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	1	R\$ 118,21	R\$ 118,21
50	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Nitrato, concentração nominal de 10 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de concentração de Nitrato em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Frasco	1	R\$ 313,63	R\$ 313,63

51	Peróxido de Hidrogênio 30% PA. Características mínimas: Solúvel em água a 20°C, ponto de fusão: -26°C, Ponto de ebulição: 107°C, Ensaio (manganométrico) mínimo: 30,0%, cádmio: (Cd) máx: 0,02 ppm, Cobalto (Co) máx: 0,02 ppm, cobre (Cu) máx: 0,02 ppm, ferro (Fe) máx: 0,1 ppm, níquel (Ni) máx: 0,02 ppm, metais pesados (como chumbo - Pb) máx: 1 ppm, zinco (Zn) máx: 0,05 ppm, Cor máx: 10 uH/APHA/mg PtCo, ácido livre (como Ácido Sulfúrico) máx: 30 ppm, nitrogênio total (N) máx: 4 ppm, cloreto (Cl) máx: 0,5 ppm, fosfato (PO4) máx: 2 ppm, sulfato (SO4) máx: 2 ppm, densidade: 1,11 g/cm-3. Fornecido em embalagem de 1000 mL com lacre de segurança e em frasco de plástico. Quando de cada entrega, deverá apresentar Certificado de Análise de cada lote.	Unidade	1	R\$ 356,54	R\$356,54
52	Bolsa estéril, capacidade 100 ml, com tiosulfato de sódio, com tarja de identificação, medindo 7,5X18,5cm, caixa com 100 unidades	Unidade	1	R\$ 324,62	R\$ 324,62
53	Solução biocida BP 600 para desinfecção compatível com sistema de purificação de água por osmose marca Gehaka, modelo OSMOSE 10LTH FARMA, ou similar.	Unidade	1	R\$ 100,28	R\$ 100,28
54	Solução de pepsina para limpeza de eletrodos, embalagem com 250 mL.	Unidade	1	R\$ 62,98	R\$ 62,98
55	Solução de tiouréia para limpeza de eletrodos, embalagem com 250 mL.	Unidade	1	R\$ 29,53	R\$ 29,53
56	Tiosulfato de Sódio pentahidratado, P.A embalagem 500 gr, com certificado de análise por lote do reagente	Unidade	1	R\$ 24,14	R\$ 24,14

57	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 4,00. Solução Aquosa. Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como phmetros e tituladores automáticos. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	10	R\$ 42,62	R\$ 426,20
58	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 7,00. Solução Aquosa. Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como phmetros e tituladores automáticos. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	Unidade	10	R\$ 39,65	R\$ 396,50

59	Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 10,0. Solução Aquosa. Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como phmetros e tituladores automáticos. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	10	R\$ 36,43	R\$ 364,30
60	Pêra para pipeta 3 vias	Unidade	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10
61	Pipetador tipo roldana pip pump capacidade 25 mL	Unidade	10	R\$ 24,43	R\$ 244,30
62	Sulfito De Sódio PA. Aspecto Físico: Pó Cristalino Ou Granulado Branco , Peso Molecular: 126,04 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Fórmula Química: Na2so3 (Anidro) , Número De Referência Química: Cas 7757-83-7. Embalagem de 500g. Acompanhar certificado de análise.	Frasco	1	R\$ 21,25	R\$ 21,25
63	Bastão cilíndrico para agitação de misturas, dissolução de sólidos, transporte de líquidos, preparo de soluções e procedimentos analíticos. Vidro borossilicato de alta resistência; Vidro maciço e resistente a substâncias químicas; Pontas polidas. Comprimento: 300 mm, espessura: 8 ou 10 mm.	Peça	15	R\$ 2,06	R\$ 30,90
64	Seringa, material: Polipropileno, capacidade: 200 mL, tipo de bico: Lateral ou Central Luer Slip, Tipo de vedação: Êmbolo de borracha, Adicional: Graduada. Esterilidade: Não é necessário. Apresentação: Embalagem individual.	Peça	4	R\$ 90,53	R\$ 362,12

65	Termômetro Tipo Espeto (Vareta) Digital. Material: Plástico E Aço Inox, Aplicação: Alimentos, Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Tipo: Digital, Características Adicionais: Tipo Espeto Digital, Com Leitor Lcd A Prova d'água, Precisão: 1 °C, com proteção da parte em inox ou com estojo protetor.	Peça	4	R\$ 35,45	R\$ 141,80
66	Balde reforçado para uso laboratorial e industrial (produtos químicos e outros). Possuir alça em metal, sem bico. Material: polipropileno. Transparente. Capacidade: entre 10 e 12 litros. Graduação em Silk screen.	Peça	10	R\$ 71,56	R\$ 715,60
67	Bastão pegador "Pescador" de barra magnética, material Polipropileno ou Ptfе, diâmetro mínimo: 8mm. Comprimento aproximado de 300mm.	Peça	5	R\$ 34,54	R\$ 172,70
68	Dessecador para Laboratório. Características: Dessecador em vidro borossilicato, Tipo: para vácuo. Tamanho: diâmetro interno de no mínimo 250mm. Tampa tipo: com luva. Possuir anel de borracha para melhor vedação. Outros componentes: Acompanhar placa de porcelana	Peça	2	R\$ 830,81	R\$ 1.661,62
69	Sílica gel. Cor Azul. Granulometria: 4 a 8mm. Massa molecular: 60,8 g/mol. Composição: Sio2. Características adicionais: indicador de umidade, reagente PA. Embalagem de 1000 gramas. Incluir Ficha com Dados de Segurança (FDS) no momento da entrega.	Frasco	2	R\$ 72,22	R\$ 144,44
70	Densímetro para massa específica, uso geral em laboratórios e indústrias. Escala: 1,000 / 1,500; Divisão: 0,005; Comprimento aproximado: 290/300mm; Limite de erro: 0,005; Material: em vidro. Adicionais: Calibração rastreável ou RBC.	Peça	3	R\$ 153,89	R\$ 461,67
71	Pipeta de Pasteur 3 mL. Pacote com 500.	Pacote	2	R\$ 46,16	R\$ 92,32
72	Barra magnética lisa utilizada para agitação em agitadores magnéticos. Revestida por teflon polido, alta imantação, forma circular, sem anel central, cor branca. Medidas: 7 mm de diâmetro por 20 mm de comprimento	Peça	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80

73	Cadinho de Gooch em porcelana, sem tampa. Forma baixa ou Forma média. Capacidade: até 40 mL. Propriedades Físicas: Verniz branco, exceto base, fundo perfurado. Aplicação: Testes químicos. Temperatura de trabalho: 800°C à 1000°C. Dimensões aproximadas: Altura: 47mm, diâmetro superior: 44mm, diâmetro inferior: 26mm.	Peça	15	R\$ 15,16	R\$ 227,40
74	Cone de sedimentação, modelo Imhoff com capacidade para 1000 ML. Composição em policarbonato transparente, resistente a impactos, gravação permanente de graduação, tampa rosca em polipropileno para drenagem do conteúdo no fundo, resolução de <0,1 ML/L" a "1.000 ML/L". Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando fechado com a própria tampa (não apresentar vazamento).	unidade s	10	R\$ 281,35	R\$ 2.813,50

75	<p>Substrato Definido enzimático ONPG-MUG para análise em 24 horas de coliformes totais e Fecais (E. coli) em água potável, água superficial e efluente (esgoto sanitário). Resultados qualitativos (presença / ausência) e quantitativos (compatível sistema quanti tray) obtidos em incubação a 35°C (± 0,5°C) durante 24 horas (+ 2 horas). Resultado confirmatório para presença de Coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela, e resultado confirmatório para Escherichia coli em 24 horas pela observação de fluorescência quando exposto à luz UV entre 365 e 366 nm. Sem necessidade de adição de outros reagentes. Deverá atender integralmente o Standard Methods for Examination of Water and Wastewater em sua 24ª Edition (ou edição mais recente). Utilizável em cartelas plásticas estéreis e frascos estéreis. Substrato disponibilizado em flaconete plástico com linha marcada para abertura que possibilite rompimento manual com uma única mão para facilitar a manipulação pelo operador. Conteúdo do flaconete para diluição em 100 mL de amostra. Este material passará por inspeção de qualidade com cepas apropriadas. Deve apresentar conformidade durante a avaliação laboratorial, e estabilidade de no mínimo 3 meses após abertura da embalagem (caixa). Validade mínima: 9 meses após o recebimento. Obrigatório acompanhar Frasco Comparador para Leitura visual e em Luz U.V. conforme recomendação do fabricante, sendo o mesmo com validade proporcional a validade do reagente ofertado. Obrigatório o envio de certificado de análise e FDS, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original. O postulante ao fornecimento deverá apresentar declaração que assegure que a formulação do produto atende de maneira integral a composição química estabelecida pelo método de análise. Embalagem contendo 200 testes, cada.</p>	Caixas	9	R\$ 2.528,34	R\$ 22.755,06
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	--------------	---------------

76	<p>Meio de cultura não seletivo Caldo Tryptic Soy Broth (TSB) conforme Standard Methods. Apresentação: Pó. Composição por litro de meio: digerido pancreático de caseína (Tripticaseína): 17g + digerido pancreático de semente de soja: 3g + cloreto de sódio: 5g + fosfato de potássio dibásico: 2,5g + glicose: 2,5g + extrato de levedura: 6 g + Agar: aprox. 15 g. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial, estabilidade de pH para o meio preparado após autoclavação entre 7,3 +/- 0,2 conforme Standard Methods (9225 D.10.a.1). O pH do meio não deve ter uma queda >0,5 após autoclavação. Estabilidade de no mínimo 6 meses após aberta a embalagem. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado de análise, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. O certificado deve conter no Teste Microbiológico, no mínimo as seguintes cepas: Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Embalagem de 500 g.</p>	Embalagens	3	R\$ 272,92	R\$ 818,76
77	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: DQO, concentração nominal de 50 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de DQO em águas e efluentes por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	frasco	1	R\$ 169,45	R\$ 169,45

78	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: Cor, concentração nominal de 10 uH (mg PtCO/L). Solução Aquosa. Embalagem de vidro âmbar e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de Cor em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	frasco	3	R\$ 203,98	R\$ 611,94
79	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: DQO, concentração nominal de 100 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de DQO em águas e efluentes por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	frasco	1	R\$ 344,69	R\$ 344,69

80	<p>Frasco plástico, descartável, estéril, destinado a amostragem de água potável e reação com substrato enzimático ONPG/MUG, com graduação para 100 ML, com capacidade para 120 ML de amostra, contendo tiosulfato de sódio pulverizado com capacidade para remoção de cloro até 15mg/L, com tampa rosca, protegida por lacre de vedação que garante esterilidade, fabricado de acordo com a Norma ISO 11137-02. Composição: Poliestireno transparente e translúcido, não opaco, que garante a ausência de fluorescência sob luz U.V. 366nm. Deve possuir marcação do lote para garantir a rastreabilidade, deve ser à prova de vazamento quando fechado, não agregar coloração à amostra. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial a qual inclui Teste de esterilidade, teste de interferência à reação com ONPG/ MUG e cepas de microrganismos. Estabilidade por no mínimo 6 meses após aberta a embalagem/caixa de armazenagem. Deve vir embalado de forma a garantir sua estabilidade e esterilidade, preferencialmente embalado com dupla proteção. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado que garanta esterilidade, inerte à fluorescência e à ONPG/MUG, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem.</p>	frascos	2000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
81	<p>Frasco reagente em material: Polipropileno (PP). Capacidade: 250 mL. Tipo de Boca: Larga. Autoclavável: Suporta até 121°C (250°F) por 15-20 minutos- Cor: Transparente para fácil visualização do conteúdo. Sem graduação. Dimensões aproximadas: Altura: 12 cm. Diâmetro da Boca: 4.5 cm. Diâmetro da Base: 6 cm. Tampa deve impedir vazamento quando o mesmo for invertido, parede reforçada. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p>	frascos	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
82	<p>ACETATO DE AMÔNIO P.A. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE POR LOTE, EMBALAGEM COM 500 G</p>	Frasco	1	R\$ 57,84	R\$ 57,84

83	Cloreto de mercúrio anidro PA, pureza 99,5%, embalagem com 50 gramas, com certificado de análise por lote do reagente (Produto Controlado)	Frasco	1	R\$ 168,84	R\$ 168,84
84	Iodeto de potássio p.a, embalagem com 100g, com certificado de análise por lote de reagente;	Frasco	1	R\$ 148,18	R\$ 148,18
85	Ácido Sulfúrico PA (para análise), fórmula molecular H ₂ SO ₄ , massa molecular: 98,1g/mol, pureza mínima 96,0%. Densidade: 1,84 g/ml a 25°C. Teor máximo ferro (Fe): 0,02 ppm. Fornecido em embalagem de 1000 mL com lacre de segurança e em frasco de vidro ambar. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado de análise e FDS, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original.	Litro	1	R\$ 61,24	R\$ 61,24
86	Cloreto de Estanho (oso) 2 H ₂ O P.A, embalagem com 250 gr., com certificado de análise por lote do reagente.	Frasco	1	R\$ 191,23	R\$ 191,23

1.2. O custo estimado para contratação do objeto é de R\$ 98.519,55 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais, com oitenta centavos), conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.3. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da lei n. 14.133/2021).

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização desta aquisição de reagentes e vidrarias para ensaio de água in natura, água tratada, efluentes e produtos químicos utilizados nas ETAs e ETEs pela finalidade de garantir a qualidade da água distribuída para a população e a eficiência do tratamento de esgoto sanitário com o fim de evitar a poluição do meio ambiente. Todos os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água para consumo humano devem realizar monitoramento da qualidade das águas, efluentes e corpos receptores em conformidade com o Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888/2021 e nº 2472/2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como deverão ser monitorados os parâmetros listados no Anexo I Portaria SES/SC nº 1468 de 21/12/2022. Também deve atender a Resolução CONAMA 357/2005 de 17 de março de 2005, Resolução CONAMA 430/2011 de 13 de maio de 2011 e Resolução Consema 182/2021 do Estado de Santa Catarina referentes aos padrões de lançamento de esgotos domésticos de sistemas de tratamento públicos e privados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de Outubro, mas será antecipado para julho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (arts. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O regime de fornecimento do objeto será combinado, sendo que os produtos com prazo de validade menores que 1 ano terão suas entregas de forma parcelada, conforme necessidade da Autarquia e estipulada em cronograma e os demais reagentes com prazo de validade mais longo e produtos com prazo de validade indeterminado terão sua entrega de maneira integral.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Para o item Substrato definido enzimático ONPG-MUG 24h – O fornecedor deverá apresentar documento onde consta aprovação do produto da marca ofertada no United States Environmental Protection Agency (USEPA) ou Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater;

Conforme a exigência da Portaria GM/MS 888/2021 a qual altera a Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde estabelece nos art. 21 e 22 o que segue:

Art. 21. As análises laboratoriais para vigilância da qualidade da água para consumo humano devem ser realizadas nos laboratórios de saúde pública.

Parágrafo único. De forma complementar, as análises laboratoriais de vigilância da qualidade da água para consumo humano poderão ser realizadas em laboratórios conveniados ou contratados, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos neste Anexo devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA);

III - Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e

IV - Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS). § 1º O Limite de quantificação (LQ) das metodologias utilizadas deve ser menor ou igual ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado. § 2º Os Limites de detecção (LD) e

quantificação (LQ) devem ser inseridos no Sisagua.

§ 3º Outras metodologias que não estejam relacionadas nas normas citadas no caput deste artigo podem ser utilizadas desde que sejam devidamente validadas e registradas conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

Considerando que o Substrato Definido Enzimático será utilizado para análises das matrizes (água tratada, água *in natura* e esgoto sanitário), e entre as várias metodologias aceitas pela Portaria GM/MS 888/2021 a qual alterou a Portaria de Consolidação nº 5 em seu anexo XX e Resolução Conama 357/2005 e 430/2011. O Samae Jaraguá do Sul utiliza a metodologia do “Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater” (SMEWW) 9223B, (presença/ausência e quantificação através de cartelas) na qual exigiu aquisição de equipamentos específicos e treinamento da equipe técnica para executar a respectiva metodologia.

Considerando que materiais referenciados pelo SMEWW e US-EPA, foram utilizados para validar as metodologias citadas, desta forma entende-se que os mesmos atendem todas as prerrogativas em relação à qualidade e conformidade do método garantindo o resultado da análise.

Desta forma, fica claro que para se determinar a equivalência citada no SMEWW, testes devem ser realizados e um órgão oficial determinar essa equivalência, como é o caso da publicação no “Code of Federal Regulations”, onde cita aprovação de reagentes de outros fabricantes, podendo ser conferido no seguinte link: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/CFR-2018-title40-vol25/pdf/CFR-2018-title40-vol25-part141-subpartY.pdf>

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL - (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da lei n. 14.133/2021).

5.1. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1.1. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será forma combinada, sendo alguns de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e outros itens de será de forma parcelada ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da solicitação de entrega a ser encaminhada via email.

5.1.1.1. Na tabela 2 é apresentado os itens para entrega parcelada e sua programação de entrega.

5.1.1.2. A programação apresentada na tabela 2 é mera estimativa, não gerando obrigatoriedade de entrega no período citado, o Samae solicitará formalmente, via email, a entrega dos itens no período de vigência contratual, procurando sempre seguir a programação.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.1.3. O recebimento da Autorização de Fornecimento no caso dos itens com entrega parcelada ou futura não se equivale a solicitação de entrega.

Tabela 2: Estimativa de Programação de entrega

Item	Descrição	Código Betha	Qdade	Cronograma de entrega estimado
2	Solução de ácido clorídrico 0,5 N - frasco com 1000 mL. Deve acompanhar certificado de análise do lote.	102542	2	1 frasco entrega imediata e 1 frasco entrega em abril 2025
18	Solução Padrão: Material de Referência tipo: fluoreto, concentração nominal de 0,8 mg/L. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de concentração de fluoreto em água por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.	106334	3	1 frasco entrega imediata, 2 frascos entrega para junho/2025. Caso a validade seja de 6 meses pode ser necessário parcelar em 3 entregas a serem programadas.
19	Solução de Ácido Sulfúrico 1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real	106335	2	1 frasco entrega imediata e 1 frasco entrega em junho/2025

	determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.			
20	Solução de EDTA, concentração de 0,1M. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 6 meses.	106336	2	1 frasco entrega imediata e 1 frasco entrega em junho/2025
21	Solução de hidróxido de sódio 1,0 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que	106337	3	1 frasco entrega imediata e 2 frascos entrega em maio/2025

	também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.			
25	Solução de Nitrato de Prata 0,0141 N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	106339	2	1 frasco entrega em dezembro/2024 e 1 entrega em junho/2025
26	Solução de nitrato de prata 0,5N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve	106340	2	1 frasco entrega imediata e 1 frasco entrega em maio/2025

	acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.			
27	Solução de Tiosulfato de sódio, concentração de 0,1N. Padronizada. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.	106341	2	1 frasco entrega imediata e 1 frasco entrega em junho/2025
29	Solução Padrão: Material de Referência tipo: Condutividade, concentração nominal de 100 µS/cm. Solução Aquosa. Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 250mL. Indicado para verificação de condutividade elétrica de eletrodos e equipamentos de leitura de condutividade. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de	106342	3	1 frasco entrega imediata e 2 frascos entrega em junho/2025

	Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.			
32	Ágar sangue de carneiro 90X15mm, com certificado de análise com os seguintes parâmetros: pH antes da adição do sangue $7,3 \pm 0,1$, E.Coli ATCC 25922, S.aureus ATCC 25923, S. pneumoniae ATCC 49619, S.pyogenes ATCC 19615, Esterilidade - pacote com 10 unidades. Com validade mínima de 3 (três) meses a partir do recebimento.	40321	75	16 pacotes entrega imediata, depois entregas de 16 pacotes a cada intervalo de 90 dias, finalizando com uma última entrega do saldo de 11 pacotes
36	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) - Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik	40248	6	3 unidades em novembro/2024 e 3 unidades em maio/2025
37	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) - Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.	40249	6	3 unidades em novembro/2024 e 3 unidades em maio/2025
38		102384	6	

	<p>CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853). Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso; armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento; A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). A comprovação desta licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.</p>			<p>3 unidades em novembro/2024 e 3 unidades em maio/2025</p>
58	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 4,00. Solução Aquosa. Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como phmetros e tituladores automáticos. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	146682	10	<p>5 unidades entrega imediata e 5 unidades em março/2025</p>
59	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 7,00. Solução Aquosa. Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de eletrodos</p>	146683	10	<p>5 unidades entrega imediata e 5 unidades em março/2025</p>

	<p>e equipamentos como phmetros e tituladores automáticos. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>			
60	<p>Solução Padrão: Material de Referência tipo: pH, concentração nominal de 10,0. Solução Aquosa. Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como phmetros e tituladores automáticos. Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Validade mínima de 12 meses.</p>	146684	10	5 unidades entrega imediata e 5 unidades em março/2025
76	<p>Substrato Definido enzimático ONPG-MUG para análise em 24 horas de coliformes totais e Fecais (E. coli) em água potável, água superficial e efluente (esgoto sanitário). Resultados qualitativos (presença / ausência) e quantitativos (compatível sistema</p>	149659	9	Entrega 5 unidades em março/2025 e 4 unidades em julho/2025

	<p>quanti tray) obtidos em incubação a 35°C (± 0,5°C) durante 24 horas (+ 2 horas). Resultado confirmatório para presença de Coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela, e resultado confirmatório para Escherichia coli em 24 horas pela observação de fluorescência quando exposto à luz UV entre 365 e 366 nm. Sem necessidade de adição de outros reagentes. Deverá atender integralmente o Standard Methods for Examination of Water and Wastewater em sua 24ª Edition (ou edição mais recente). Utilizável em cartelas plásticas estéreis e frascos estéreis. Substrato disponibilizado em flaconete plástico com linha marcada para abertura que possibilite rompimento manual com uma única mão para facilitar a manipulação pelo operador. Conteúdo do flaconete para diluição em 100 mL de amostra. Este material passará por inspeção de qualidade com cepas apropriadas. Deve apresentar conformidade durante a avaliação laboratorial, e estabilidade de no mínimo 3 meses após abertura da embalagem (caixa). Validade mínima: 9 meses após o recebimento. Obrigatório acompanhar Frasco Comparador para Leitura visual e em Luz U.V. conforme recomendação do fabricante, sendo o mesmo com validade proporcional a validade do reagente ofertado. Obrigatório o envio de certificado de análise e FDS, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. Não sendo permitida alteração da etiqueta original. O postulante ao fornecimento deverá apresentar declaração que assegure que a formulação do produto atende de maneira integral a composição química estabelecida pelo método de análise. Embalagem contendo 200 testes, cada.</p>			
81	Frasco plástico, descartável, estéril, destinado a amostragem de água potável e reação com substrato	149657	2000	Entrega total em fevereiro/2025

<p>enzimático ONPG/MUG, com graduação para 100 ML, com capacidade para 120 ML de amostra, contendo tiosulfato de sódio pulverizado com capacidade para remoção de cloro até 15mg/L, com tampa rosca, protegida por lacre de vedação que garante esterilidade, fabricado de acordo com a Norma ISO 11137-02. Composição: Poliestireno transparente e translúcido, não opaco, que garante a ausência de fluorescência sob luz U.V. 366nm. Deve possuir marcação do lote para garantir a rastreabilidade, deve ser à prova de vazamento quando fechado, não agregar coloração à amostra. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial a qual inclui Teste de esterilidade, teste de interferência à reação com ONPG/MUG e cepas de microrganismos. Estabilidade por no mínimo 6 meses após aberta a embalagem/caixa de armazenagem. Deve vir embalado de forma a garantir sua estabilidade e esterilidade, preferencialmente embalado com dupla proteção. Validade mínima: 12 meses após o recebimento. Obrigatório o envio de certificado que garanta esterilidade, inerte à fluorescência e à ONPG/MUG, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem.</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.3. GARANTIA

5.3.1. O prazo de garantia contratual de vidrarias e equipamentos, é de no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à da de recebimento definitivo do objeto.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência Técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea "f" da lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

6.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**Gestor:**

Nome: Rafael Jungton
Cargo: Coordenador de Laboratório
Matrícula: 498
E-mail:rafael@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Paula Mariana Stähelin
Cargo: Técnica laboratorista
Matrícula:
E-mail: paula@samaejs.com.br

E,

Nome: Níkolos Schmidt Zonta
Cargo: Técnico laboratorista
Matrícula:
E-mail: nikolas@samaejs.com.br

6.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por email corporativo.

6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.10.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 6.10.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 6.10.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.
- 6.10.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 6.10.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos itens entregues;
- 6.10.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 6.10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.10.8. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.10.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.10.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 6.10.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.10.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.10.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 6.10.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.10.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 6.10.17. Apresentar na entrega Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes, quando solicitado no descritivo. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.
- 6.10.18. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 25% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 75% de tempo de vida no
- 6.11.19. Os reagentes precisam ter rotulagem clara, preferencialmente conforme o sistema GHS (Sistema

Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FDS – Ficha de Dados de Segurança.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

7.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Coordenadoria de Laboratório, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.1.2.1. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

7.1.3. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, II, da Lei nº 14.133/93.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

7.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

7.2.4. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

7.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

7.2.7. Os comprovantes de regularidade:

a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

7.2.8. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

10. OBSERVAÇÕES

10.1. Embora conste no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar o item “*Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%(70 INPM ou 77°Gl), Apresentação Líquido. Embalagem de 1 litro*” foi observado no decorrer da pesquisa de preço que o item já é adquirido de forma rotineira pelo setor de almoxarifado, desta forma não sendo necessário a inserção deste produto neste processo. O quantitativo utilizado pelo laboratório será acrescentado à compra futura do setor de almoxarifado.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2024

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SÍ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E A EMPRESA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, homologado em ___/___/2024, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Lei Federal nº 14.133/21, artigo 84 Parágrafo único e artigo 105 e 106, Decreto Municipal nº 16.996/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 17625/2023, bem como suas alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto do presente contrato consiste na execução de _____, de acordo com as especificações constantes no edital.

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total

OBS.: O "Código Samae" logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência;
- 1.2.2 - O Edital da Licitação;
- 1.2.3 - A Proposta do contratado;
- 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O valor total da contratação estimada é de R\$...... (.....).

1.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários, decorrentes das despesas deste edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024/2025, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	47	Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de **forma integral para os itens 01,03 à 17, 22 à 24, 28, 30, 31, 33 à 35, 39 à 57, 61 à 75, 77 à 80, 82 à 86**, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento,

3.2. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de **forma parcelada, ao longo de 12 meses, para os itens 2, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 32, 36, 37, 38, 58, 59, 60, 76, 81** de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da solicitação de entrega a ser encaminhada via email.

3.2.1. Na tabela 2 do do anexo II - termo de referência deste edital é apresentada a relação dos itens para entrega parcelada bem como sua programação de entrega.

3.2.2. A programação apresentada na tabela 2 do do anexo II - termo de referência deste edital, não gerando obrigatoriedade de entrega no período citado, o Samae solicitará formalmente, via email, a entrega dos itens no período de vigência contratual, procurando sempre seguir a programação.

3.3. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à Diretoria de Técnica, nos termos do art. 140, inciso I, letra “a” da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

3.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula quinta deste contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

a) No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.

b) As **despesas** da execução ficarão sob **responsabilidade da empresa** e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para a execução do serviço e/ou execução em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

3.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul -Samae poderá:

a) Quando se referir à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Quando se referir à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3.8.1. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, I, letra "b" da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - (art. 92, V e VI da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada.

4.1.1. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

4.1.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.4. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da interessada.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e

e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

4.3. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

4.4. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21](#));

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

d) Multa: [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

d.1) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

5.3. Para as infrações previstas no item 5.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

5.4. Para as infrações previstas no item 5.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI Nº 13.709/18

6.1. O CONTRATADO autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

6.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial DA CONTRATADA, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

6.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica CONTRATADA tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

6.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse do CONTRATANTE, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da CONTRATANTE, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

6.2. O CONTRATANTE fica autorizada a compartilhar os dados do CONTRATADO, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

6.3. O CONTRATANTE se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

6.4. O CONTRATANTE, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6.5. O CONTRATADO fica ciente de que a CONTRATANTE poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

6.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

6.5.2. Para cumprimento, pela CONTRATANTE, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

6.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

6.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

6.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTRATANTE ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

6.6. O CONTRATADO autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do CONTRATANTE bem como do CONTRATADO.

6.7. O CONTRATADO possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

6.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte do CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o CONTRATADO deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

6.9. O CONTRATADO autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte DO

CONTRATANTE a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

7.2. A extinção do contrato poderá ser¹:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 16.996/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 17625/2023 que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s), conforme Decreto Municipal nº 16.996/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 17625/2023.

8.3. Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9.1.1. O carregamento, transporte e descarregamento de materiais, equipamentos ou objetos, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.2. O objeto do presente contrato será recebido:

9.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

¹ Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DO OBJETO

21.1. A garantia mínima para as vidrarias e equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação.

21.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.1.2. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

21.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21](#))

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

11.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

11.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

11.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

12.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.1. Fornecer o objeto conforme as especificações constantes deste Edital, cumprindo o prazo estabelecido

12.2.2. Fornecer o objeto no prazo e local estabelecidos neste edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

12.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do objeto e dos serviços executados, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

12.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

12.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Edital;

12.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.2.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

12.2.9. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste

Edital, sem prévia autorização do Contratante;

12.2.11. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

12.2.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.13. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);

12.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

12.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.26. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

12.2.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.3. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

12.4. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

12.5. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

12.6. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

12.7. Fica a empresa vencedora desde já cientificada que, a partir de 15 de agosto de 2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos, as Autarquias, as Fundações e a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº.17.339/2023, e 21 de julho de 2023.

12.8. Apresentar na entrega Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes, quando solicitado no descritivo. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.

12.9. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 25% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 75% de tempo de vida no

12.10. Os reagentes precisam ter rotulagem clara, preferencialmente conforme o sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FDS – Ficha de Dados de Segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus

empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato será 1 (um) ano, com início a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acrescidos de 60 dias, podendo ter sua duração prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1.– Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data da assinatura do Contrato a data da última assinatura digital.

Jaraguá do Sul (SC), ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATADA:

Testemunhas:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0060/2024 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0060/2024, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/2021
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de de 2024.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nesta Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Entidade Contratante, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0060/2024.

Jaraguá do Sul, de de 2024.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2024

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0060/2024, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 0060/2024, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de de 2024.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaro para todos os fins de direito, que nos 5 (cinco) anos retroativos a esta data, esta Licitante não teve nenhuma condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2024

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F 11.488/2007
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, de de xxx.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Em cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, declaro, para todos os fins de direito, que:

- A empresa possui menos de 100 empregados, não estando sujeita à obrigação de reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui de 100 a 200 empregados, preenchendo 2% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui de 201 a 500 empregados, preenchendo 3% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui de 501 a 1.000 empregados, preenchendo 4% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui mais de 1.000 empregados, preenchendo 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Jaraguá do Sul, de de 2024.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XIII
PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2024**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos objetos	Valor unitário R\$	Valor total R\$

**VALOR TOTAL DA
PROPOSTA**

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre o objeto.

_____, de de 2024.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº: